

DECRETO Nº 037/2026
PEIXE, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

“Declara Dispensa de licitação para aquisição de extintores contra incêndio e manutenção, o e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/21, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que é de suma importância assegurar a segurança preventiva contra incêndios em suas dependências físicas, bem como nos espaços utilizados para a realização de eventos culturais, turísticos, feiras, exposições, apresentações artísticas, atividades e de preservação do patrimônio;

Considerando que é imprescindível garantir que todos esses ambientes estejam adequadamente equipados com sistemas de combate a princípios de incêndio, em total conformidade com as normas técnicas e legislações vigentes, como a Norma Regulamentadora NR-23, as Instruções Técnicas (ITs) do Corpo de Bombeiros Militar, e os padrões da ABNT e do INMETRO;

Considerando que a falta ou ineficiência desses equipamentos representa um risco iminente à integridade física de pessoas, bem como do patrimônio público, podendo acarretar graves prejuízos humanos e materiais;

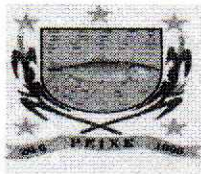
Considerando ao final que o inciso II, art. 75, da Lei Especial 14.133/2021, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), atualizado para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), através do Decreto nº 12.807/2025 para 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para obtenção do objeto ora mencionado;

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei 14.133/21;

AUGUSTO CEZAR
PEREIRA DOS
SANTOS 7518856
5100



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS:76186555100
5100

Assinado digitalmente por AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS:76186555100
*Método de Assinatura: ICP-Brasil, OU=AG SOLUTI
*Método de Certificação: I459257600156, OU=Peixe-TO, OU=Certificado PF A3, CN=AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS:76186555100
*Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.10 10:33:11-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins, que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data. Peixe-TO, 10 de fevereiro de 2026.

Adivam Araujo Ponce Leones
Secretária Mun. de Administração e Finanças
DM. 001/2025

